

ARQUIVADO



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
Montenegro

EM PAUTA PARA O DIA
11/10/77 às 13:40 h.
Em 13/09/77
Diretor da Secretaria

13/10/77 às 13:40 h.
Em 16/09/77
Diretor da Secretaria

09/11/77 às 13:00 h.
Em 12/10/77

12/10/77 às 13:00 h.
Em 09/11/77
Diretor da Secretaria

PROC. N.º 416/77

JUIZ DO TRABALHO: Presidente
DR MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS

AUTUAÇÃO

Aos treze(13) dias do mês de setembro do ano
de 1977, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento
de Montenegro - RS, autuo a
presente reclamação, apresentada por
VILMAR TAVERNABERRI contra
TANAC S/A-INDUSTRIA DE TANINO

Armando de Lima Dutra
Chefe da Secretaria Subst.
ARMANDO DE LIMA DUTRA

OBJETO: Av. pr., fér., 13º sal. prop., fér. prop., sal., hs. ext., FGTS, ret.
da CTPS.... Cr\$ 33.000,00

J. C. J. de Montenegro
Protocolo N.º 416 /77
Em 13/ 09 /77

VILMAR TAFERNABERRI, brasileiro, casado, industrial, domiciliado e residente nesta cidade de Montenegro, inscrito no C.P.F. sob nº 027166230, abaixo firmado, vem à presença de V.Exa. requerer a citação da empresa TANAC S.A. Indústria de Tanino, estabelecida nesta cidade de Montenegro, para responder aos termos da presente reclamatória, pelos motivos que passa a expor:

1º - Em 27 de fevereiro de 1976 foi o Reclamante admitido nos serviços da Reclamada, na função de Chefe da Oficina Mecânica, embora, inicialmente, por engano, conste como "mecânico" na Carteira Profissional, tendo sido, em 1º de maio de 1976, anotado na sua C.P. que passou a Chefe da Oficina, mas somente a partir dessa data.

2º - Inicialmente o Reclamante percebia salário por hora, tendo, a partir de 1º de maio de 1976, passado a perceber salário mensal, atualmente no valor de Cr\$6.600,00 por mês.

3º - Habitualmente trabalhava em jornada extraordinária, percebendo, ~~em~~ com o pagamento de horas extras, a média mensal de Cr\$9.312,00.

4º - Em 8 do corrente mês o Reclamante foi despedido sem justa causa, tendo recebido, com surpresa, comunicação, por escrito, com injusta e injustificada alegação de falta grave.

ISTO POSTO, reclama:

- a) Aviso prévioCr\$6.600,00
- b) Férias (1 período).....Cr\$9.312,00
- c) 13º salário(9/12 avos)..Cr\$6.984,00

- d) Férias proporcionais(9/12 anos)...Cr\$6.984,00
 - e) Salário 7 dias mês setembro.....Cr\$1.540,00
 - f) Horas extras mês de agosto e re-
ferente aos 7 dias mês setembro...a calcular
- Total aproximado.....Cr\$33.000,00.


Requer, outrossim, julgado procedente o pedido, com a condenação da Reclamada ao pagamento de juros, correção monetária e demais cominações de direito, seja liberado o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço do Reclamante, pelo Código 01, bem como seja a Reclamante condenada a retificar a anotação da C.P. do Reclamante, na função de Chefe da Oficina Mecânica, desde a data da admissão.

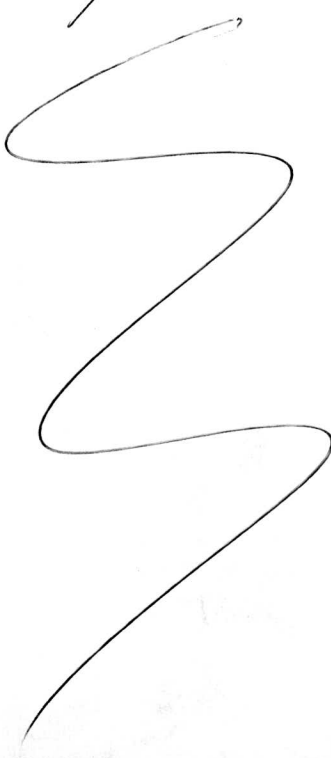
Protesta por todo o gênero de provas em direito-permitido.

Dá-se a esta o valor de Cr\$33.000,00.

Nestes termos,
E. deferimento.

Montenegro, 13 de setembro de 1977





CERTIDAO

Para a realização da audiência, e que, nesta data, foi not. e rete
personalmente. Expedida not. a rda atrá
vés do Sr. Of. Justiça Subst.º, bem como,
ao INPS.

para ciência da designação.

O referido é verdade e dou fé.

Montenegro, 13 de setembro de 1977

RECEBI

Armando de Lima Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

NOTIFICAÇÃO

Proc 416/77

SR. **TANAC S/A-INDUSTRIA DE TANINO**

ASSUNTO: Reclamação Trabalhista

PARTES: Reclamante **VILMAR TAFERNABERRI**

Reclamado

Pela presente, fica V. S^o, notificado a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento de **Montenegro - RS** na rua **Capitão Cruz**, nº **1643**, no dia **onze** (**11**) do mês de **outubro/1977**, às **treze e quarenta** (**13:40**), horas, a fim de participar da audiência de instrução e julgamento do processo acima referido.

Deverá V. S^o comparecer, independentemente de seus representantes, apresentando as provas necessárias: documentos ou testemunhas, estas no máximo em número de três (3).

Penalidades aplicadas pela falta de comparecimento das partes:

Ao reclamante — será arquivado o processo;

Ao reclamado — será julgado à revelia e aplicada a pena de confissão quanto à matéria de fato.
Anexo cópia da inicial.

Montenegro **13** de **setembro** de 19 **77**

TANAC S/A - INDUSTRIA DE TANINO

13/9/77

Armando de Lima Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

C E R T I D ã O

CERTIFICO e dou fé que em cumprimento a notificação, retro, estive no dia de ontem, 13/setembro à tarde, no endereço indicado, sendo aí, notifiquei a TANAC S/A -IND DE TANINO na pessoa do sr. ONELIO DECUZATTI-preposto tendo o mesmo assinado a contrafé, recebido o original e cópia da reclamatória.

Montenegro, 14 de setembro de 1977.

João da Silveira
JOÃO CARLOS DA SILVEIRA
Ofc. Justiça Aval.-Subst

Montenegro

5
A

Proc.nº 416/77

- Rcte: VILMAR TAFERNABERRI

- Reda: TANAC S/A-IND.DE TANINO

[Handwritten Signature]
Letiz Zang - 808.101
CHEFE SEÇÃO INFRAÇÕES E DIV. ATIVA
I. N. P. S.
14 SET 1977
MONTENEGRO

NOTIFICAÇÃO

Ilmo.Sr.
Agente do INPS
N/CIDADE

Pela presente fica V.Sa. notificado de que foi ajuizada uma ação trabalhista nesta JcJ em que tem como objeto o FGTS, tendo sido designada audiência para o dia 11.10.77 às 13:40 horas.

Montenegro, 13 de setembro de 1977.

[Handwritten Signature]
ARMANDO DE LIMA DUTRA
Chefe de Secretaria, Substº.

CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé, que em cumprimento a notificação, retro, estive no dia de hoje no horário das 15:00 horas, à rua João Pessoa, esquina Olavo Bilac, sendo aí, notifiquei o INPS, na pessoa do Sr. LUIZ ZANG, Chefe de Seção Infrações e Div. Ativa, tendo o mesmo assinado a contrafé.

Montenegro, 14 de setembro de 1977.

João Carlos da Silveira

JOÃO CARLOS DA SILVEIRA

Oficial de Justiça Avaliador, Substº.

JUNTADA

Faço juntada da petição
que segue

Em 16 de 09 de 19 77

J. Polaris

Dr. THEOZILIO P. S. A.
Chefe de Secretaria

6
77

Adroaldo Mesquita da Costa
O.A.B. 09 - C.P.F. 056.776.450
Paulo da Cunha Silva
O.A.B. 1.040 - C.P.F. 001.351.000
Cecilia de Araújo Costa
O.A.B. 2.190 - C.P.F. 058.595.570
ADVOGADOS

EXMO. SR. DR. JUIZ PRESIDENTE DA J.C.J. DE MONTENEGRO.

J. C. J. de Montenegro
Protocolo N.º 304/77
Em 16/09/77 - 58

9. dos autos,
como requer,
16-9-77.
M. J. J. J. J.
MÁRIO J. J. J. J. J.
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE

CECÍLIA DE ARAÚJO COSTA, brasileira, casada, advogada, inscrita na O.A.B./RS sob nº 2.190, nos autos da reclamatória processada sob nº 416/77, que move VILMAR TAFERNABERRI contra a TANAC S.A. Indústria de Tanino, na qualidade de procuradora do reclamante, conforme incluso instrumento de procuração, vem requerer a V. Exa. se digne deferir-lhe a transferência da audiência designada para o dia 11 de outubro, às 13,40 h, em virtude de, nesse mesmo dia, estar a Requerente intimada para três audiências, que deverão ser realizadas em Estrela, uma, e duas em Taquari.

Nestes termos,
E. deferimento.

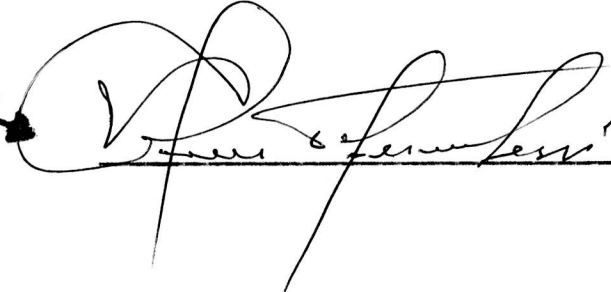
Montenegro, 16 de setembro de 1977.

Cecilia de Araújo Costa

PROCURAÇÃO

Por este instrumento particular de procuração datilografado, VILMAR TAFERNABERRI, brasileiro, casado, industriário, domiciliado e residente na cidade de Montenegro, inscrito no CPF sob nº 027166230, nomeia e constitui seus bastantes procuradores os DRS. CECÍLIA DE ARAÚJO COSTA, brasileira, casada, advogada, inscrita na O.A.B./RS sob nº 2.190 e no CPF / sob nº 058595570 e PAULO DE TARSO PEREIRA, brasileiro, solteiro, maior, advogado estagiário, inscrito na O.A.B./RS sob nº 4.440 e no CPF sob nº 135467320, domiciliados e residentes / nesta cidade de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul, para o fim especial de defende-lo em toda e qualquer ação em que o / mesmo seja autor ou réu, ou por qualquer forma interessado, / inclusive acompanhar quaisquer ações, processos ou reclamações perante a Justiça do Trabalho, em qualquer Junta de Conciliação e Julgamento, podendo interpor recursos, acompanhá-los aceitar e recusar acordo ou conciliação, dar e receber, / quitação, para o que lhe concede os poderes gerais para o foro, usando de todos os recursos legais em qualquer foro ou / instância, e mais os especiais de concordar, discordar, transigir, desistir, firmar compromisso e substabelcer.

TAQUARI, 13 de Setembro de 1977.

TAFERNABERRI
TAQUARI - R. S.


TABELIONATO - TAQUARI R.G.S.
REQUEREU verdadeira a firma de
Vilmar Taferna Berrri
de que sou fé
Taquari 14 de Set. de 1977
Em Testemunho da Verdade
Wanda Tarso firm

8
H

CERTIDÃO

CERTIFICO que, por determinação do Exmo. Juiz do Trabalho desta Junta, a audiência marcada para o dia 11 de outubro foi designada para o dia 12 de outubro, às 13,40 horas.

Montenegro, 16 de setembro/77

J. Palacios

Dra. THEREZINHA PALACIOS
Chefe de Secretaria

Acum. audiência cont.

CERTIDÃO

CERTIFICO que nesta data

foi exp. net. a recda. através
de Sr. Of. Justiça

DOU FÉ. Montenegro, 16.09.77

J. Palacios

Dra. THEREZINHA PALACIOS
Chefe de Secretaria

9
①

Proc.nº 416/77

Rcte:VILMAR TAVERNABERRI

Reda:TANAC S/A-IND:DE TANINO

NOTIFICAÇÃO

A

TANAC S/A

N/CIDADE

Pela presente fica V.Sa.notificado de que por determinação do Exmo.Sr.Juiz do Trabalho desta Junta, a audiência designada para o dia 11 de outubro foi transferida para o dia 12 de outubro, às 13:40 horas.

Montenegro, 16 de setembro de 1977

T. Palacios

DRA.THEREZINHA PALACIOS

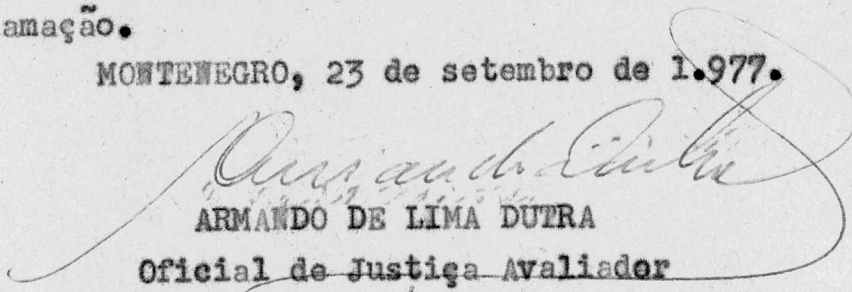
Chefe de Secretaria

Araceli D.
23/9/77

C E R T I D ã O

CERTIFICO e dou fé, que em cumprimento a notificação, retro, estive no dia de hoje, no horário das 15:00 horas, à Rua T. Weibull s/nº, sendo aí, notifiquei a Firma Tanac S.A. - Indústria do Tanino, na pessoa de seu Chefe do Departamento do Pessoal, SR. ONÉLIO DEUSATI, tendo o mesmo assinado a contrafé, bem como, recebeu o termo de Reclamação.

MONTENEGRO, 23 de setembro de 1.977.


ARMANDO DE LIMA DUTRA

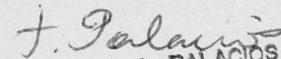
Oficial de Justiça Avaliador

JUNTADA

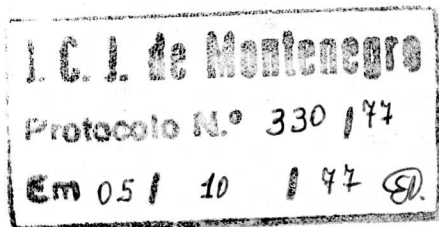
Faço juntada da petição

que segue

Em 6 de outubro de 1977


Dra. THEREZINHA PALACIOS
Chefe de Secretaria

Exmo..Sr. Dr. Juiz Presidente da J.C.J. de Montenegro



*Y. dos autos
ajudado - ce.
5-10-77.
M. Vasconcellos*

X MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE

TANAC SA - INDUSTRIA DE TANINO, com sêde nesta cidade de Montenegro, por seu advogado e procurador bastante, abaixo l assinado, ut procuração já arquivada nesta MM. Junta, nos autos do proceeo trabalhista que lhe demanda WILMAR TAFERNABERRI, já qualificado naqueles autos, vem, mui respeitosaente, a presença de V. Ex - cia., a fim de dizer e requerer o que segue:

1. Que havia sido marcada audiência para o dia 11 do corrente, às .. 14.30 horas. Esta data estava registrada na agenda do **profissio - nal** signatário. Não assumiu nenhum outro compromisso, aguardando esta audiência.
2. Hoje de manhã, foi surpreendido de que aquela audiência não mais se realizaria, vez que, a mesma foi transferida para o dia 12, ou seja no outro dia. Neste dia o signatário já assumiu outros com - promissos, ou seja, lhe foram marcadas outras audiências na jus - tiça comum.

De consequência, e porque não ^{pode} assitir esta audi - encia (no dia 12/10) por ter outras no mesmo dia e hora, VEM, RES - PEITOSAMENTE, A PRESENÇA DE V.EXCIA., SOLICITAR SE DIGNE MARCAR OU - TRA DATA PARA A REALIZAÇÃO DESSA AUDIÊNCIA, sugerindo o dia 19, 20 ou 21, também do corrente.

T.E.P.E.

Deferimento.

Montenegro, 4 de outubro de 1977

p.p.



PROCESSO N.º 416/77

Aos doze dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e setenta sete, às treze e quarenta.- horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho Presidente Dr. MÁRIO M. VASCONCELLOS e dos Srs. Vogais ANDRÉ LUIZ MOTTIN, dos empregadores, e NESTOR FLORES, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, apregoados os litigantes: VILMAR TAFERNABERRI, reclamante, e TANAC S.A. - IND.DO TANINO, reclamada, para audiência de instrução e julgamento do processo onde são pleiteados aviso prévio, férias, 13º salário proporcional, férias proporcionais, salários, horas extras, FGTS e retificação da CTPS. Ausentes as partes, presente a procuradora do reclamante, Dr.ª Cecília de Araújo Costa. Pelo Sr. Presidente foi adiada a audiência em face da petição de fls. e com a concordância da procuradora do reclamante. Foi, a seguir, suspensa a audiência, ficando designado o dia 09 de novembro do corrente ano, às 13:00 horas, para nova audiência, ficando notificada o reclamante através de sua procuradora aqui presente. Para constar, foi lavrada a presente ata, que vai devidamente assinada.

NESTOR FLORES
VOGAL DOS EMPREGADOS

MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE

ANDRÉ LUIZ MOTTIN
VOGAL DOS EMPREGADORES

Dr.ª Cecília de Araújo Costa

Dra. THEREZINHA PALACIOS
Chefe de Secretaria

12
②

MONTENEGRO

Proc. nº 416/77

Rcte.: Vilmar Tafernaberri

Rcda.: Tanac S/A-Indústria de Tanino

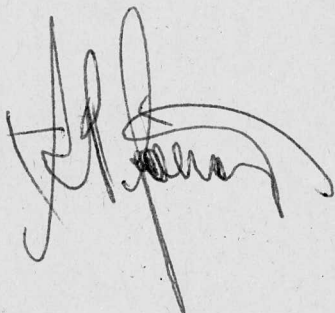
NOTIFICAÇÃO

À
TANAC S/A-INDÚSTRIA DE TANINO
N/CIDADE

Pela presente ficam V.Sas. notificadas que nos autos do processo em epígrafe foi designado o dia 9 de novembro de 1977, às 13:00 horas para audiência.

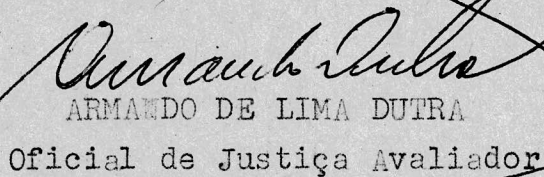
Montenegro, 12 de outubro de 1977.

T. Palacios
DRA. THEREZINHA PALACIOS
Chefe de Secretaria



C E R T I D ã O

CERTIFICO e dou fé, que em cumprimento a notificação, retro, notifiquei no dia de hoje, no horário das 13:00 horas, na Secretaria desta Junta, a Firma Tanac S.A., na pessoa de seu Presposto, Sr. ADEMAR PIQUERES, tendo o mesmo assinado a contrafé.
MONTENEGRO, 17 de outubro de 1.977.


ARMAANDO DE LIMA DUTRA
Oficial de Justiça Avaliador

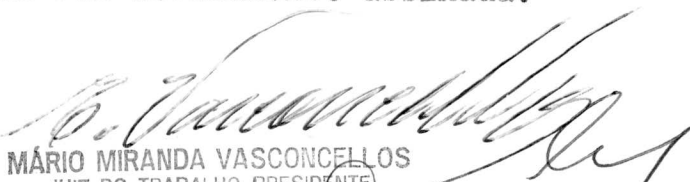


13

PROCESSO N.º 416/77

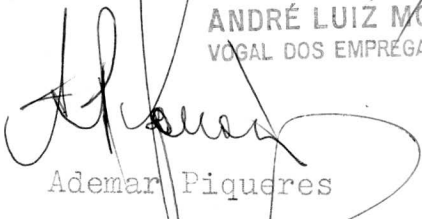
Aos nove dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e setenta sete, às treze.-- horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho Presidente Dr. MÁRIO M. VASCONCELLOS e dos Srs. Vogais ANDRÉ LUIZ MOTTIN, dos empregadores, e NESTOR FLORES, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, apregoados os litigantes: VILMAR TAFERNABERRI, reclamante, e TANAC S.A. - INDÚSTRIA DE TANINO, reclamada, para audiência de instrução e julgamento do processo onde são pleiteados aviso prévio, férias, 13º salário proporcional, férias proporcionais, salários, horas extras, FGTS e retificação da CTPS. Presentes as partes e seus procuradores. Pelo reclamante foi requerido o adiamento da audiência a fim de que a reclamada estude a proposta definitiva formulada por ele, reclamante, de R\$ 12.000,00 e as guias AM para o levantamento dos depósitos no FGTS. Pelo procurador da reclamada foi dito que concorda com o pedido de adiamento para o fim alegado pelo reclamante. Foi, a seguir, suspensa a audiência, ficando designado o dia 1º de dezembro do corrente ano, às 13:00 horas, para nova audiência. Para constar, foi lavrada a presente ata, que vai devidamente assinada.

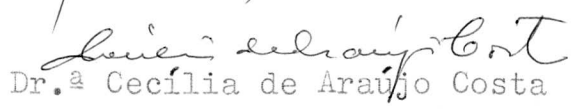

NESTOR FLORES
VOGAL DOS EMPREGADOS


MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE


ANDRÉ LUIZ MOTTIN
VOGAL DOS EMPREGADORES


Vilmar Tafernaberri


Ademar Piqueres


Dr.ª Cecília de Araújo Costa


Dr. Cláudio Pedro Endress


Dra. THEREZINHA PALACIOS
Chefe de Secretaria



14
58

PROCESSO N°...416/77....

Aos primeiro dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e setenta/sete, às treze horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de MONTENEGRO, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho PRESIDENTE, DR. MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS e dos Srs. Vogais ANDRÉ LUIZ MOTTIN, dos empregadores, e NESTOR FLORES, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, apregoados os litigantes: VILMAR TAFERNABERRI, reclamante e TANAC S/A - INDUSTRIA DE TANINO, reclamada, para apreciação do processo em que são pleiteados: aviso prévio, 13º salário proporcional, férias - proporcionais, salário, horas extras, FGTS e retificação na C. T.P.S. Presentes as partes e seus procuradores. As partes chegaram a um acordo nas seguintes condições: a reclamada pagará ao reclamante R\$12.000,00 e fornecerá as guias AM para o levantamento do FGTS, pelo código 01, sendo que a parte em dinheiro será paga no momento em que o reclamante fizer a entrega das chaves da casa que ocupa e que é de propriedade da reclamada, devidamente desocupada. Com o recebimento do total convencionado, e as guias, o reclamante dará quitação quanto ao objeto da reclamatória, nada mais tendo a alegar da reclamada sob qualquer título, inclusive os 10% correspondentes ao FGTS, de vez que, neste ato recebe o valor decorrente daquela porcentagem. O não cumprimento por parte da reclamada implicará num acréscimo de 30% sobre o valor devido. Custas pela reclamada, no valor de R\$534,00, digo, custas pro-rata, no valor de R\$534,00, cabendo a cada parte a importância de R\$267,00. Nada mais. Foi encerrada a audiência. Do que, para constar, lavrei, digo, determinou o Sr. Presidente que constasse em ata que a quitação foi mútua e recíproca entre as partes. Foi, a seguir, encerrada a audiência, do que, para constar, lavrei a presente ata, que vai devidamente assinada.

Nestor Flores
NESTOR FLORES
VOGAL DOS EMPREGADOS

Mário Miranda Vasconcellos
MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS
JUÍZ DO TRABALHO PRESIDENTE

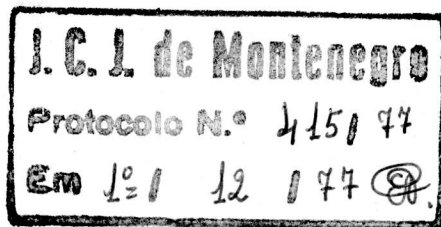
André Luiz Mottin
ANDRÉ LUIZ MOTTIN
VOGAL DOS EMPREGADORES

Cod. 149 *Vilmar Tafernaberrri* *Tanac S/A* *Therézinha Palacios*
Dra. THERÉZINHA PALACIOS
Chefe de Secretaria

15

Adroaldo Mesquita da Costa
O.A.B. 09 - C.P.F. 056.776.450
Paulo da Cunha Silva
O.A.B. 1.040 - C.P.F. 001.351.000
Cecilia de Araújo Costa
O.A.B. 2.190 - C.P.F. 058.595.570
ADVOGADOS

EXMO. SR. DR. JUIZ PRESIDENTE DA MM. J.C.J. DE MONTENEGRO.



J. dos autos.
Em face do atestado
de fls. 10, dispensem-se
as custas.
3-12-77.
M. Mirandino

MÁRIO MIRANDINO VASCONCELLOS
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE

VILMAR TAFERNABERRI, nos autos da reclamatória que move contra TANAC S.A., por sua procuradora abaixo firmada, juntando o incluso atestado de pobreza, vem requerer a V.Exa. - se digne dispensar o reclamante do pagamento das custas, constantes do acordo que pôs termo à reclamatória.

Nestes termos,
E. deferimento.

Montenegro, 1º de dezembro de 1977

Pp. *Cecilia de Araújo Costa*

Hum. h. Delegado de Policia

Adroaldo Mesquita da Costa
O.A.B. 09 - C.P.F. 056.776.450
Paulo da Cunha Silva
O.A.B. 1.040 - C.P.F. 001.351.000
Cecilia de Araújo Costa
O.A.B. 2.190 - C.P.F. 058.595.570

16

A
ATESTO, em face da prova tes-
temunhal, que as declarações
do requerente são verdadeiras.
Montenegro, 01/12/77

ADVOGADOS



DELEGADO DE POLICIA
Dr. JOSÉ PAULO OLIVEIRA
Delegado de Policia

WILMAR TAFERNABERRI, brasileiro,
corado. Mecânico, residente e domiciliado nesta cidade,
atualmente desempregado, vem, em re-
quisição, a presença de V.S. requerer se
degr. conceder-lhe um ATESTADO DE
POBREZA, já que não possui bens de
espece alguma, para fins de direito
a isenção de Taxa na Justiça do Trabalho

Ter féde e espece

Deputado.

Monteiro, 10 de dezembro 1977

W. Tafernaberr

DE POLICIA
DE
MONTENEGRO
Protocolo No 5346
Livro n.º 10 Fôlhas 145
Data 01/12/77

Testemunhas soli as
fios da lei que
as declarações do
requerente são verda-
deiras

Adroaldo Mesquita da Costa
Paulo da Cunha Silva

TABELIONATO DE MONTENEGRO - RS
Rua Capitão Cruz, 1577 - Fone: 22.14.21
Reconheço verdadeira(s) a(s) firma(s) de Dr. Claudio
Endres: Dra. Cecilia de Araújo Costa
Dou fé. Em Test.º [assinatura] da verdade.
Montenegro, 10 DEZ 1977 [assinatura]
Antonio Luiz Kindel - Tabellão
Admir Erion Agendes - Oficial Ajudante

TABELIONATO DE MONTENEGRO - RS
Rua Capitão Cruz, 1577 - Fone: 22.14.21


AUTENTICO a presente fotocópia por con-
ferir com o original apresentado. Dou fé.
Montenegro.

24. JAN 1978

Antonio Luiz Kindel - Tabelião
Adamir Erion Agendes - Oficial Ajudante

ADAMIR ERION AGENDES
Oficial Ajudante Em Exercício

18
D.

 MINISTÉRIO DA FAZENDA DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO DE RECEITAS FEDERAIS - DARF		01 CPF OU CARIMBO PADRONIZADO DO CGC 91359711/0001-02	02 RESERVADO	04 RESERVADO
05 NOME COMPLETO DO CONTRIBUINTE TANAC S/A INDÚSTRIA DE TANINO		03 DATA DE VENCIMENTO 24.01.78	BANCO DO BRASIL 24-01-78 00360/8749	
06 ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, PRACA, ETC.) Rua T. Weibull		07 NÚMERO	08 COMPLEMENTO (ANDAR, SALA, ETC.)	
09 BAIRRO OU DISTRITO	10 CEP 95780	11 MUNICÍPIO (CIDADE) Montenegro		12 SIGLA DA U.F. RS
13 EXERCÍCIO 78	14 COTA OU DUODÉCIMO	15 PERÍODO DE APURAÇÃO	16 TIPO 3	17 Nº PROCESSO 000 416/77
19 ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA CUSTAS JUDICIAIS-A		20 CÓDIGO 1505	21 VALOR - CRS 267,00	
31 OUTRAS INFORMAÇÕES PREVISTAS EM INSTRUÇÕES PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO		22 MULTA E/OU JUROS	24 VALOR - CRS	
ÓRGÃO EXPEDIDOR JCJ de Montenegro	N.º E ESPÉCIE DO PROCESSO 416/77	25 CORREÇÃO MONETÁRIA	27 VALOR - CRS	
RECLAMANTE(S) Vilmar TavernaBerri		26 CÓDIGO	28 TOTAL 267,00	
RECLAMADO(A) Tanac S/A Ind. de Tanino		29 VALOR - CRS		
GUIA N.º 17/78	EXPEDIDA EM 24 01 78	30 AUTENTICAÇÃO		
ROBÓICA DO FUNCIONÁRIO <i>[Assinatura]</i>	Montenegro RS			

CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos conclusos
ao Exmo. Sr. Juiz Presidente.

Em 25 de 01 de 19 78.

[Assinatura]
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

**ARQUIVE-SE
DATA SUPRA**

[Assinatura]
* MARIO MIRANDA VASCONCELLOS
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE

**ARQUIVADO
DATA SUPRA**

[Assinatura]
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

